

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.852ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto (185253072), CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00052-00015879/2022-75** — WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, MATRÍCULA Nº 73.473-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189780976), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (189424880), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (92721316), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (92720431), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (92720574) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula nº 73.473-X, Motorista - Agente Operacional/Extinção (189389503), para continuar exercendo suas atividades laborais na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito no Ofício Nº 1196/2025 - PCDF/DGPC/ASSESP (189256644), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00052-00027523/2022-84** — TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 73.645-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189784327), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (189424335), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (97578137), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (157595742), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (157595619) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 73.645-7, Lubrificador - Auxiliar Operacional/Extinção (189381425), para continuar prestando serviços junto à POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito no Ofício Nº 1198/2025 - PCDF/DGPC/ASSESP (189282173), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00400-00055421/2021-25** — EVALDO RIBEIRO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 74.188-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189921804), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185708710), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (130456117), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130456357), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130456594) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado EVALDO RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 74.188-

4, Armador - Agente de Serviços Gerais/Extinção (185587408), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito no Ofício Nº 2766/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (185107204), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00025695/2023-05** — V2TEC SOLUÇÕES LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO D.A - Nº 034/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189962824), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 664/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189374040), aprovado pelo Diretor Jurídico (189572696), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO D.A - Nº 034/2024 – DJ/NOVACAP ([131277707](#)), celebrado com a empresa V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.142.273/0001-46, cujo objeto é o fornecimento de 23.760 UST's, com estimativa mensal de 1980 UST's, valor unitário de R\$ 126,00, para serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, para dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile baseado na arquitetura de microsserviços, arquitetura essa que visa o desenvolvimento de pequenos sistemas que terão seu desenvolvimento, manutenção e sustentação executado pela CONTRATADA, baseado também nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico desta empresa pública, oriunda da Adesão à Ata – ARP nº 001/2023/CODHAB (130207393), da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -CODHAB, autorizada por meio da Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.735ª, realizada em 28 de dezembro de 2023 (130182003), lote único, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação mediante PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP Nº 11/2022 – CODHAB, realizado de acordo com a Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF – RILC e com a Lei nº. 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 16/01/2026 para 16/01/2027, no valor de R\$ 2.993.760,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recurso 100 constante no saldo da Nota de Empenho 2025NE05158 (189962104), ficando o saldo remanescente consignado na proposta orçamentária no ano de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00001455/2024-98** — JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA — PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RECURSO INTERPOSTO PELO INTERESSADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188859691), fundamentada no artigo 26, do Estatuto Social e decide: Pelo NÃO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo (188017380), mantendo-se inalterados, portanto, os termos do Despacho de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 221, de 24 de novembro de 2025, que aplicou a pena de demissão por justa causa ao Sr. JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, matrícula nº 73.924-3, Auxiliar Operacional, com desligamento a contar de 05/11/2025, com fundamento no inciso II, do art. 12, § 1º, inciso III, do art. 13 e art. 17, ambos do Regulamento Disciplinar; no art. 482, alínea “a”, da CLT; arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal 14.230/2021; inciso IV, art. 9º, do Código de Ética e Conduta; item 5, do art. 18, do regulamento de Pessoal da NOVACAP e Parecer 455/2025-NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180488268). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para demais providências decorrentes.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00018211/2023-63** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 248/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189798862), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no no Parecer SEI-GDF n.º 669/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189503791), aprovado pela Diretoria Jurídica (189568042), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 248/2023 - DJ/NOVACAP (129151584) firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a contratação

do remanescente de obra do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 - DJ/NOVACAP (126997383), para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7) inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 7, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/12/2025 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 14/2/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (188520404), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (188524363), corroborada pelo Departamento de Edificações (188609633), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00030905/2023-79** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 320/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189845765), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 662/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189248225), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (189402720), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 320/2023 – DJ/NOVACAP (130797179), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em SOBRADINHO I, PLANALTINA, SOBRADINHO II e FERCAL - Lote 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2025 para 29/12/2026, pelo valor de R\$ 3.544.994,89, conforme Segundo Apostilamento (187753039), por conta do Programa de Trabalho nº 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, sendo R\$ 9.736,56 para o exercício 2025 e os valores referentes ao exercício de 2026 estão previstos na elaboração da proposta orçamentária, consoante Disponibilidades Orçamentária n.º 455/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185641608), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00016430/2022-27** — CONSÓRCIO GNN DRENAGEM — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 022/2024– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189905227), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 675/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189579524), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (189838895), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 022/2024 – DJ/NOVACAP (130570705), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO GNN DRENAGEM, composto pelas empresas GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.405.787/0001-74 (130184614) - Líder do consórcio e NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.341.955/0001-51 (130184690), que tem como objeto o diagnóstico do sistema de drenagem pluvial por video inspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes de drenagem pluvial e a reposição dos acessórios danificados nos poços de visita e bocas de lobo em todo o Distrito Federal e sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 05/01/2026 para 05/01/2027, pelo valor de R\$ 58.266.954,96, conforme Segundo Apostilamento (188164544), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, sendo R\$ 156.631,60 para o exercício 2025 e os valores referentes ao exercício de 2026 estão previstos na elaboração da proposta orçamentária conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 509/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (188819684), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (187565742) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DFI/DFIS (187545507), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00024228/2023-50** — DIRETORIA DE

CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188422371), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 611/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186942879), aprovado pela Diretoria Jurídica (188424273), no Ofício nº 10451/2025 - SEEC/GAB (188266747), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2025 - DJ/NOVACAP (167557848), LOTE 20, firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (149692271) e Edital (150387841) e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 59.075,46 (188382448), correspondente a 25% do valor original do Contrato, passando o valor total de R\$ 236.301,83 para R\$ 295.377,29. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 27.122.6206.4170.0019, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 518/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (189327482), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão da Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **10) 00112-00011190/2025-17** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188397190), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 611/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186694797), aprovado pela Diretoria Jurídica (186755869), no Ofício nº 10451/2025 - SEEC/GAB (188265941), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2025 - DJ/NOVACAP (180309922), LOTE 19, firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (173765972) e Edital (173766073) e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 120.921,26 (188400903), correspondente a 25% do valor original do Contrato, passando o valor total de R\$ 483.685,05 para R\$ 604.606,31. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 27.122.6206.4170.0019, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 517/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (189325580), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão de Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **11) 00112-00004135/2025-71** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188382401), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 611/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187496870), aprovado pela Diretoria Jurídica (188390583), no Ofício nº 10451/2025 - SEEC/GAB (187956390), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2025 - DJ/NOVACAP (165097220) LOTE 19, firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto

Básico (164240687) e Edital (164241084) e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 177.226,37 (188277115), correspondente a 25% do valor original do Contrato, passando o valor total de R\$ 708.905,49 para R\$ 886.131,36. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 27.122.6206.4170.0019, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 521/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (189818181), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00112-00021929/2024-18** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - DP - LOTE 1. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189794428), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.824ª, realizada em 10 de julho de 2025 (175381545), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens contidos na Ata de Registro de Preço nº 036/2025-D.P (175923756), Lote 01, em favor da empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 27.855.598/0001-57 (185183074), para fornecimento e instalação de equipamentos de parques infantis, a serem entregues na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Guará/DF, e instalados em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (158232056) e no Edital (161782979) e seus anexos, no valor de R\$ 399.756,40, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (189625404 e 189918715) . A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 526/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (189847170). O prazo de vigência do Contrato será de 15 meses, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com o item 11.19 do Edital (161782979). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 190/2025 (189798077).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00028052/2024-96** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DC Nº 011/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189830276), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 635/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188137464), aprovado pela Diretoria Jurídica (188323220), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento Contrato de Prestação de Serviços Nº 011/2025 - DJ/NOVACAP (160348667), Lote 09, firmado entre esta Companhia e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.412.148/0001-27 (160123324 pág. 17) visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (160142752) e Edital (160142862) e seus anexos, no valor de R\$ 645.594,47, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 16/01/2026 para 16/01/2027, e II) RERRATIFICAR a Cláusula Sétima - Do Prazo de Execução e Vigência, no sentido de alterar parcialmente sua redação: *De:* CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e, de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto, conforme subitem 13.1 do Projeto Básico. *Para:* CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais períodos, por até 60 (sessenta) meses. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 527/2025 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (189938795), sendo o valor de R\$ 26.531,27, para o exercício de 2025, e o saldo remanescente para o próximo exercício financeiro de 2026. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das

Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **14) 00112-00028054/2024-85** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 011/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189843206), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 649/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188733559), aprovado pela Diretoria Jurídica (188930679), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento Contrato de Prestação de Serviços Nº 010/2025 - DJ/NOVACAP (160349885), Lote 07, firmado entre esta Companhia e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.412.148/0001-27 (160121537 pág. 17) visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (160140948) e Edital (160141155) e seus anexos, no valor de R\$ 310.721,43, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 16/01/2026 para 16/01/2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 524/2025 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (189844985), sendo o valor de R\$ 25.893,45, para o exercício de 2025, e o saldo remanescente para o próximo exercício financeiro de 2026. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **15) 00112-00009347/2025-44** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189912155), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 621/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187581661), aprovado pela Diretoria Jurídica (187791963), no Ofício nº 10849/2025 - SEEC/GAB (189022964), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2025 - DJ/NOVACAP (171143691), LOTE 18, firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.478.859/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em Sobradinho I e Sobradinho II, no Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (171143214) e Edital (171143596) e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 69.698,95, correspondente a 10% do valor original do Contrato, passando o valor total de R\$ 696.989,51 para R\$ 766.688,46. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 528/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (190066657), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão da Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00016654/2025-81** — DIRETORIA DAS CIDADES — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - NCL/PRES - PARA REGISTROS DE PREÇOS - LOTES 01, 03, 04 E 05. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (190148484), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 149/2025 — NOVACAP/PRES/NLC (190053522), no Despacho — NOVACAP/PRES/NLC (190071818), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 068/2025 — NLC/PRES (186394405), lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no modo de disputa aberto, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio por 90 (noventa) dias e conservação por mais 90 (noventa) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de até 300.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), dividida em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2025/2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, adjudicado

conforme Ata de Sessão Pública (190059324), em favor das empresas: CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA - ME - CNPJ nº 39.762.668/0001-01 (188506834 - pág. 19) - LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LANCE FINAL R\$ 1.620.000,00 (188506965 - pág. 1) e SHIMIZU-PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - ME - CNPJ nº 10.391.237/0001-02 (190080022) - LOTE 03 - VALOR TOTAL DO LANCE FINAL R\$ 1.418.000,00 (188839066 - pág. 1); LOTE 04 - VALOR TOTAL DO LANCE FINAL R\$ 472.666,67 (188839878 - pág. 1); LOTE 05 - VALOR TOTAL DO LANCE FINAL R\$ 1.414.999,51 (188841231 - pág. 1). O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e observará, entre outras condições, os subitens, conforme item 9.3 do Edital (186394405). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar as Atas de Registros de Preços.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00112-00016852/2024-64** — DIRETORIA DAS CIDADES — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. nº 209/2024, 210/2024, 211/2024, 212/2024, 213/2024, 214/2024, 215/2024, 216/2024, 217/2024, 218/2024, 219/2024, 220/2024, 221/2024, e 224/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (190204406), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 618/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187277382), aprovado pela Diretora Jurídica (187663548), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E. nº 209/2024 - DJ/NOVACAP (146515247), nº 210/2024 - DJ/NOVACAP (146515452) e nº 211/2024 - DJ/NOVACAP (146515566), firmados com a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84; Contratos de Aquisição de Bens D.E. nº 212/2024 - DJ/NOVACAP (146516050), nº 213/2024 - DJ/NOVACAP (146516176), nº 214/2024 - DJ/NOVACAP (146516364), nº 215/2024 - DJ/NOVACAP (146516505), nº 216/2024 - DJ/NOVACAP (146516651), nº 217/2024 - DJ/NOVACAP (146516815), nº 218/2024 - DJ/NOVACAP (146517010), nº 219/2024 - DJ/NOVACAP (146517251) e nº 224/2024 - DJ/NOVACAP (146518364), firmados com a empresa GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 21.542.278/0001-60; Contratos de Aquisição de Bens D.E. nº 220/2024 - DJ/NOVACAP (146517539) e nº 221/2024 - DJ/NOVACAP (146517662), firmados com a empresa METALÚRGICA SILLOTT LTDA, CNPJ nº 42.531.033/0001-08, que têm como objeto o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Ponto de Encontro Comunitário - PEC e Multiexercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REABRIR os prazos de execução por 35 dias corridos a partir de formalização dos Termos Aditivos e II) PRORROGAR os prazos de vigência constantes dos Terceiros Termos Aditivos (209 = 178889658, 210 = 178890312, 211 = 178890399, 212 = 178890509, 213 = 178890580, 214 = 178890713, 215 = 178890791, 216 = 178890875, 217 = 178890968, 218 = 178891030, 219 = 178891119, 220 = 178891206, 221 = 178891279, e 224 = 178891471), por mais 125 dias corridos, passando seus termos de 19/12/2025 para 23/04/2026, tendo em vista a manifestação da Fiscalização (185707355) e as solicitações das contratadas (185714215, 185714582, 185714901), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalização dos Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 22/12/2025, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/12/2025, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 22/12/2025, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 22/12/2025, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 22/12/2025, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 23/12/2025, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 23/12/2025, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **190035150** código CRC= **E77E0312**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br